

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 – DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”

O Prefeito Municipal de Ipuina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 974.141,02 (novecentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e dois centavos) com as seguintes classificações:

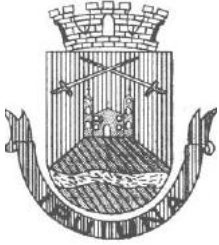
**0204 10 122 0006 1.103 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
4490 51 Obras e Instalações DR 268 – F. 371 974.141,02**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o superávit financeiro na Destinação de Recursos 268.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 09 de agosto de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 10/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência e por vosso intermédio aos Ilustres pares nessa Egrégia Casa, o apenso Projeto de Lei nº 10/2023, que autoriza a abertura de créditos suplementares

A presente matéria vai ao encontro em possibilitar o início da obra de construção da Unidade Básica de Saúde.

Vale destacar que a abertura de créditos para a execução da obra em questão foi aprovada pela Lei nº 1.716, de 24 de maio de 2022, mas, não foi adiante pela desistência da empresa contratada que reivindicou termo aditivo de acréscimo no valor do contrato, o que não foi deferido pela Administração Municipal.

Assim, diante das razões expostas, peço novamente o apoio dessa Egrégia Casa, na apreciação e deliberação da presente matéria em regime de urgência urgentíssima, o que vai agilizar os trâmites junto ao setores de contabilidade e de licitação para a formalização da contratação da segunda empresa classificada no certame que dará início na obra da UBS.

Contando com o costumeiro apoio dessa Egrégia Casa, na oportunidade apresento a Vossa Excelência e aos demais Ilustres Edis, a expressão do meu elevado apreço.

Atenciosamente;

Elder Cássio de Souza Oliva
Prefeito Municipal